



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Portaria nº 2830/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA

Designa Gestor e Fiscal para o Contrato nº 182/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT.

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 1900/2026/FUMA/OEG/REITORIA/GR, de 26 de maio de 2026, que a designa substituta do Ordenador de Despesa da UG 154041, concernente à Fundação Universidade Federal do Maranhão, e da UG 154072, concernente ao Hospital Universitário da UFMA, durante os impedimentos e afastamentos de seu titular, e pela Portaria nº 2824/2026/FUMA/OEG/PROGEP/UFMA/DIGEP/PROGEP, de 3 de agosto de 2026,

Considerando o artigo 104 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a prerrogativa da Administração de fiscalizar a execução dos contratos por um representante especialmente designado;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Resolução nº 156-CONSUN, de 14 de junho de 2011, que estabelece normas para o relacionamento entre a Universidade Federal do Maranhão e suas fundações de apoio, previstas na Lei nº 8.958/1994, e dá outras providências;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao contrato é a responsável pela execução e acompanhamento do referido instrumento contratual;

Considerando, ainda, as indicações consignadas no Despacho nº 2014637/2026/FUMA/OEG/PROEN/UFMA/COLUN, bem como a solicitação contida no Despacho nº 2018782/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT, constantes dos autos do Processo SEI nº 23115.013488/2026-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de gestão e fiscalização do **Contrato nº 182/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT**, firmado entre a UNIVERSIDADE

FEDERAL DO MARANHÃO e a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, que tem por objeto a contratação de Fundação de Apoio à UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

I - **Gestor do contrato**, FERNANDA LOPES RODRIGUES - Matrícula SIAPE nº 1646061;

II - **Gestor do contrato substituto**, THIAGO LIMA DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 1258231;

III - **Fiscal técnico**, JOSÉ ALBERTO PESTANA CHAVES - Matrícula SIAPE nº 2243419; e

IV - **Fiscal técnico substituto**, PAULO ROBERTO DE JESUS SILVA - Matrícula SIAPE nº 1908695.

Art. 2º Os membros da equipe aqui designados exercerão as atividades de gestão e fiscalização, em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência.

Art. 3º Consideram-se atividades de gestão e fiscalização da execução contratual o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência, gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do contrato.

§ 2º Caberá ao Fiscal técnico e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência, acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, a qualidade e quantidade dos recursos utilizados, a apresentação e conformidade da garantia, nos casos previstos, e o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato com o fim de assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.

Art. 4º Caberá aos servidores de que tratam o artigo 1º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 3 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

ROSARIA DE FATIMA SILVA

SIAPE nº 9406009



Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA DE FATIMA SILVA, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 03/08/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024605** e o código CRC **3894EEF4**.

Referência: Processo nº 23115.013488/2026-91

SEI nº 2024605